



**PORTARIA GP N.º 1.483 /2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 501/2014 SMGPPD;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de N.º 2.671, de 18 de setembro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **JANARY MARIA DA SILVA REIS**, portadora de matrícula n.º. 3725-7, CPF: 136.161.454-49, RG:270029 SSP/AL ocupante do Cargo de Atendente de Saúde, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo Município, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art.6º da EC/41 de 2003 e ainda o art. 2º da EC/47 de 2005; c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei n.º 2.213/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40( quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de novembro de 2022

**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos